



**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO**  
Departamento de Gestão de Riscos

# **RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS**

## **4º trimestre de 2013**

**Fevereiro/2014**

**BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO**  
Departamento de Gestão de Riscos

EQUIPE TÉCNICA

Elaboração

---

**Luciano Feltrin** – Economista – Chefe do Departamento de Gestão de Riscos

**Marco Antônio Moriguti** – Administrador

**Eduardo Monteiro** – Economista

Coordenação

---

**Carlos José Ponzoni** – Superintendente de Planejamento

Diretoria de Planejamento

---

**Carlos Henrique Vasconcellos Horn**

## Sumário

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>5</b>
<b>2. GERENCIAMENTO DE RISCOS NO BRDE: ESTRUTURA E NORMATIVOS .....</b>	<b>8</b>
2.1. Objetivos e estrutura .....	9
2.2. Metodologia e políticas .....	10
2.3. Principais riscos .....	10
2.3.1. Risco Operacional .....	10
2.3.2. Risco de Mercado .....	11
2.3.3. Risco de Crédito .....	11
2.3.4. Risco de Liquidez .....	12
2.3.5. Gerenciamento de Capital .....	12
2.3.6. Risco Socioambiental .....	13
2.4. Comunicação e Informação dos Riscos .....	13
<b>3. GERENCIAMENTO DE CAPITAL.....</b>	<b>14</b>
3.1. Patrimônio de Referência (PR) .....	15
3.2. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA – Risk Weighted Assets) .....	16
3.3. Índice de Basileia (IB).....	18
3.3.1. Apuração do Índice de Basileia e da Margem para Compatibilização .....	18
<b>4. RISCO DE CRÉDITO .....</b>	<b>20</b>
4.1. Exposição ao Risco de Crédito .....	21
4.1.1. Exposição ao Risco de Crédito por localização geográfica .....	21
4.1.2. Exposição ao Risco de Crédito por setor econômico - final do período.....	23
4.1.3. Exposição ao Risco de Crédito por mutuário .....	24
4.2. Provisão para Devedores Duvidosos, Baixas em Prejuízo e Recuperações de Créditos.....	25
4.2.1. Saldo de operações em atraso .....	25
4.2.2. Provisões Adicionais .....	26
4.2.3. Baixas em prejuízo e recuperações .....	26
4.3. Mitigação do Risco de Crédito.....	27
<b>5. RISCO OPERACIONAL .....</b>	<b>29</b>
5.1. Perdas Operacionais .....	31

<b>6. RISCO DE LIQUIDEZ</b> .....	<b>32</b>
<b>6.1. Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras</b> .....	<b>33</b>
<b>7. RISCO DE MERCADO</b> .....	<b>35</b>
<b>7.1. Cálculo da parcela <math>RWA_{CAM}</math></b> .....	<b>36</b>
<b>7.2. Cálculo da parcela <math>RWA_{ACS}</math></b> .....	<b>36</b>
<b>7.3. Cálculo da parcela <math>RWA_{JUR}</math> e <math>RWA_{COM}</math></b> .....	<b>36</b>
<b>7.4. Cálculo da parcela RBAN</b> .....	<b>36</b>

## ÍNDICE DE GRÁFICOS, TABELAS E FIGURAS

Gráfico 1 – Evolução do saldo de operações em atraso, por faixas de atraso, em valores nominais em R\$.....	25
Tabela 1: Patrimônio de Referência – 4° trim. de 2012 a 4° trim. de 2013.....	15
Tabela 2: Detalhamento do Patrimônio de Referência Exigido (PRE) do 1° ao 3° trimestre e dos Ativos Ponderados pelos Riscos (RWA) no 4° trimestre de 2013 .....	17
Tabela 3 – Margem para compatibilização supondo a capitalização concluída. ....	19
Tabela 4 – Valor total da exposição no mês e a média do trimestre .....	21
Tabela 5 – Valor da exposição por estado .....	22
Tabela 6 – Valor da exposição por estado – média no trimestre.....	22
Tabela 7 – Total de exposição por setor econômico – final de período .....	23
Tabela 8 – Exposição dos maiores mutuários.....	24
Tabela 9 – Saldo de operações por faixa de atraso por trimestre .....	26
Tabela 10 – Montante de provisões .....	26
Tabela 11 – Baixas em prejuízo e créditos recuperados por trimestre.....	27
Tabela 12 – Valor mitigado conforme critérios Circular BACEN nº 3.644/13 .....	28
Tabela 13 – Passivos Contingentes .....	31

## 1. INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos ocupa posição estratégica dentro da gestão corporativa do BRDE. Além de zelar pela adoção das melhores práticas e pelo cumprimento adequado das recomendações dos órgãos reguladores, a gestão de riscos é realizada de forma a gerar informações e análises que possam subsidiar a tomada de decisões, contribuindo para a consecução das metas estratégicas da instituição.

Este relatório tem por objetivo a divulgação às partes interessadas, tanto de âmbito interno como externo, das informações qualitativas e quantitativas a respeito do gerenciamento de riscos no BRDE. O relatório está em linha com o Pilar III do novo Acordo de Basileia, bem como atende às exigências demandadas pelo Banco Central do Brasil, através da Circular BACEN nº 3.477, de 24 de dezembro de 2009.

Em conformidade com a Política de Divulgação de Informações relativas ao Gerenciamento de Riscos, este Relatório possui duas versões: uma para uso externo, atendendo às exigências demandadas pelo Banco Central do Brasil, através da Circular BACEN nº 3.477, de 24/12/2009, disponibilizada no site do BRDE (<http://www.brde.com.br>); e a presente versão, mais extensa, que agrega informações gerenciais para uso interno e é disponibilizada aos funcionários do BRDE por meio da página do Departamento de Gestão de Riscos na Intranet.

O Relatório está dividido em 6 seções além desta Introdução:

- **Gerenciamento de Riscos no BRDE: Estrutura e Normativos**

Esta seção apresenta a estrutura de gerenciamento de riscos do BRDE e os normativos externos e internos que orientam sua atuação.

- **Gerenciamento de Capital**

Esta seção contempla a gestão de capital do BRDE, com ênfase no acompanhamento e projeção da evolução do Índice de Basileia.

- **Risco de Crédito**

O risco de crédito é o principal risco ao qual o BRDE está sujeito pela natureza de suas atividades, constituindo o principal componente do cálculo do Patrimônio de Referência Exigido do BRDE. Refletindo esta importância do risco de crédito, esta é a maior seção deste relatório.

Esta seção apresenta também a situação de limites de coobrigação e de cartas-fiança prestadas pelo BRDE, que apesar de não comporem a carteira de crédito constituem uma exposição potencial do Banco ao risco de crédito.

É apresentado também o saldo inadimplente por segmento da carteira de crédito.

- **Risco Operacional**

Esta seção destina-se a informar a evolução no período em tela dos Passivos Contingentes relacionados com a atualização do passivo trabalhista, as indenizações trabalhistas, multas e juros moratórios, multas punitivas e multas por descumprimento de contratos.

- **Risco de Liquidez**

O risco de liquidez é objeto de acompanhamento específico em relação à projeção da evolução prevista do fluxo de caixa, havendo um relatório específico de gestão do risco de liquidez. Esta seção limita-se à apresentação do comportamento do principal instrumento de regulação do nível de liquidez do Banco, que é o Fundo de Liquidez – Piso Técnico das Disponibilidades Financeiras do BRDE no 4º trimestre de 2013.

- **Risco de Mercado**

Esta seção apresenta o cálculo das parcelas do Risk Weighted Assets (RWA) relativos ao risco de mercado. O monitoramento do risco de mercado relativo ao Fundo BB Polo 27 é realizado por meio da apreciação pelo Comitê Financeiro (COFIN) e pelo Departamento de Gestão de Riscos (DERIS) de relatório enviado mensalmente pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., conforme estabelecido pela Resolução BRDE nº 2323.

## Pontos em destaque

Visando oferecer uma visão geral dos riscos monitorados ao longo do 4º trimestre de 2013, cuja análise é apresentada no corpo deste Relatório, seguem alguns dos principais pontos a destacar:

- Até setembro de 2013, a apuração dos limites de capital era regulada pela Resolução BACEN nº. 3.444/2007. Mantida essa metodologia até o final do exercício, Patrimônio de Referência (PR) do Banco encerraria o ano atingindo o valor de R\$ 1.674.249 e o Patrimônio de Referência Exigido (PRE), de R\$ 1.075.817. O Índice de Basileia do BRDE em dezembro, ficaria em 17,12%, superior ao mínimo exigido para as Instituições Financeiras no Brasil, que é de 11,00%.
- A partir de outubro, os novos procedimentos estabelecidos pelo BACEN através da Resolução nº. 4.192 limitaram a utilização de reservas na composição do PR. Desta forma, considerando-se que o capital social do BRDE é de R\$ 85.303 mil e as reservas de capital somavam R\$ 1.604.528 mil, a aplicação dos novos limites reduziu o PR para apenas R\$ 255.911 mil determinando, temporariamente, um Índice de Basileia formalmente inferior ao limite (2013 - 2,58% e 2012 - 3,17%) apesar de o Patrimônio Líquido não ter sofrido qualquer impacto econômico que o reduzisse.
- Ao longo de ano de 2013, o BRDE iniciou tratativas junto aos Estados controladores para realização de futuro aumento de capital. O atual capital de R\$ 85.303 mil passará para R\$ 685.303 mil, sendo R\$ 200.000 mil através da capitalização de reservas e R\$ 400.000 mil pela entrada de novos recursos, dos quais R\$ 200.000 mil já foram integralizados. O BRDE aguarda a integralização dos R\$ 200.000 mil restantes para a conclusão do processo de capitalização. Considerando esse aumento de capital ainda dentro do exercício, o índice de Basileia, pela nova metodologia, ficaria em 19,33%, superior ao limite exigido.
- A exposição ao risco de crédito chegou a R\$ 9.390 milhões ao final do 4º trimestre.
- A carteira de créditos apresentou a seguinte distribuição: 36% agropecuária e agroindústria; 31% indústria de transformação; 20% comércio e serviços; 13% infraestrutura.
- Em relação à inadimplência, observa-se uma trajetória de contínua redução, passando de 4,37% no 1º trimestre para 2,12% no período seguinte, 1,95% no 3º trimestre, e fechando o 4º trimestre em 1,91%.
- Os testes de estresse foram modificados em função da situação especial do Patrimônio de Referência do BRDE, havendo sido utilizado o Patrimônio Líquido como parâmetro, dada sua maior adequação à avaliação da situação econômica do Banco. Os testes não revelaram fragilidades importantes em relação à posição econômica do Banco quanto ao risco de crédito.

## **2. GERENCIAMENTO DE RISCOS NO BRDE: ESTRUTURA E NORMATIVOS**

## **2.1. Objetivos e estrutura**

O gerenciamento de riscos no BRDE tem como objetivo mapear os eventos de riscos, sejam de natureza interna ou externa, que possam afetar as unidades de negócio e de suporte e trazer algum impacto no resultado, capital ou liquidez do Banco.

Em consonância com seus valores institucionais, o BRDE pauta sua gestão de riscos pela valorização do conhecimento técnico e a gestão colegiada. O gerenciamento de riscos é realizado de forma contínua e evolutiva, buscando o constante aprimoramento dos instrumentos de controle, visando assegurar sua efetividade e consistência com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pelo BRDE. O ambiente de decisões privilegia a gestão colegiada, apoiada em comitês específicos, e compreende a participação desde a Alta Direção até as diversas áreas de negócios e de suporte operacional. As atividades de gerenciamento de riscos são realizadas em conjunto com os gestores das unidades, os quais atuam como agentes da gestão de riscos.

A organização da estrutura de gerenciamento de riscos do BRDE está alinhada com o valor institucional de gestão colegiada. A partir da coordenação executiva de um departamento específico e separado das unidades de negócio e de suporte, o gerenciamento de riscos é realizado por meio de decisões colegiadas, apoiando-se em comitês específicos e subordinado às decisões da Diretoria e do Conselho de Administração.

O BRDE dispõe de um Comitê de Riscos, sob coordenação do Departamento de Gestão de Riscos e com participação das Superintendências de Planejamento, Acompanhamento e Recuperação de Crédito, Crédito e Controle, Financeira e Infraestrutura. Esse Comitê é responsável pela análise de todos os assuntos que envolvem o gerenciamento de riscos e o sistema integrado de controles internos. Em uma alçada acima desse fórum específico, o Comitê de Gestão aprecia os mesmos temas, assessorando a Diretoria no desempenho de suas atribuições na gestão e controle dos riscos e do capital.

Destaca-se nesta estrutura o Departamento de Gestão de Riscos (DERIS), subordinado à Superintendência de Planejamento, responsável por promover e coordenar o gerenciamento de riscos e realizar a apuração da necessidade de capital para as atividades do Banco, atendendo as determinações do Banco Central. Outra importante função diz respeito ao aprimoramento dos Controles Internos, abrangendo o conjunto de políticas, processos e procedimentos instituídos pela Administração para assegurar que os ativos sejam protegidos, os riscos sejam identificados e gerenciados adequadamente, que as informações relevantes para tomada de decisão estejam disponíveis tempestivamente e que as leis e regulamentos sejam respeitados no desempenho das atividades.

Os controles internos integram a gestão de riscos operacionais do BRDE e estão organizados na forma de um sistema integrado, no qual a Direção Geral, as diversas unidades da estrutura organizacional, o Departamento de Gestão de Riscos e a Auditoria Interna participam ativamente do processo de identificação, avaliação, controle e mitigação destes riscos.

## 2.2. Metodologia e políticas

O processo de gerenciamento de riscos do BRDE permite que os mesmos sejam proativamente identificados, mensurados, mitigados, acompanhados e reportados. O trabalho de identificação, mensuração e mitigação dos riscos é feito conjuntamente pela área de riscos com os gestores das unidades de negócio e suporte do Banco.

O BRDE dispõe de políticas, planos, normas e procedimentos que orientam o gerenciamento dos riscos, proporcionando uma base normativa uniforme e coerente que assegura uma estrutura de controle compatível com a natureza de suas operações, a complexidade de suas atividades, processos e sistemas e a dimensão de sua exposição ao risco.

<b>Principais Normativos de Gerenciamento de Riscos</b>	Gerenciamento do Risco de Crédito
	Gerenciamento do Risco de Mercado
	Gerenciamento de Risco Operacional
	Gerenciamento de Capital
	Gerenciamento de Liquidez
	Plano de Contingência e Continuidade de Negócios
	Manual de Controles Internos
	Procedimentos de prevenção ao crime de “lavagem de dinheiro”

As políticas de gerenciamento de risco estão alinhadas às melhores práticas de mercado e em conformidade com as leis e regulamentos emanados pelos órgãos supervisores.

## 2.3. Principais riscos

### 2.3.1. Risco Operacional

É definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos. A definição de risco operacional inclui o risco legal, associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pelo banco, bem como sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes de atividades desenvolvidas pela instituição.

De acordo ao determinado pelo Banco Central do Brasil, através Resolução BACEN nº 3.380, o Conselho de Administração do BRDE aprovou política de gerenciamento do risco operacional, que constitui um conjunto de competências, definições e procedimentos a serem observados, de acordo com a sua natureza e complexidade de seus produtos.

Entre os eventos de risco operacional, incluem-se:

⇒ fraudes internas;

- ⇒ fraudes externas;
- ⇒ demandas trabalhistas;
- ⇒ segurança deficiente do local de trabalho;
- ⇒ práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- ⇒ danos a ativos físicos próprios ou em uso;
- ⇒ aqueles que acarretem a interrupção das atividades;
- ⇒ falhas em sistemas de Tecnologia de Informação (TI);
- ⇒ falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades.

### **2.3.2. Risco de Mercado**

É a possibilidade de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado das posições detidas por uma instituição financeira, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

Em consonância com as melhores práticas de mercado e com os dispositivos emanados pelo Conselho Monetário Nacional, através da Resolução nº 3.464/07, o Conselho de Administração do BRDE aprovou política de gerenciamento do risco de mercado, fornecendo as principais diretrizes e competências para o seu gerenciamento.

O BRDE tem definido em sua política de gerenciamento do risco de mercado que a sua carteira é classificada como carteira banking, que é aquela carteira que a instituição financeira não tem a intenção de venda.

### **2.3.3. Risco de Crédito**

É a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

A definição de risco de crédito compreende, entre outros:

- a) o risco de crédito da contraparte, entendido como a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos;
- b) a possibilidade de ocorrência de desembolsos para honrar avais, fianças, coobrigações, compromissos de crédito ou outras operações de natureza semelhante;
- c) possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados por parte intermediadora ou conveniente de operações de crédito.

Através da Resolução BRDE nº 2.199/10, o Conselho de Administração aprovou política de gerenciamento do risco de crédito, definindo procedimentos e competências a serem observados pela instituição, de acordo com o estabelecido pelo Banco Central do Brasil.

#### **2.3.4. Risco de Liquidez**

O risco de liquidez é definido como: (a) a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e (b) a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

A Resolução BACEN nº 4090/12 estabelece que as instituições financeiras devem implementar estrutura de gerenciamento do risco de liquidez compatível com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão de sua exposição a riscos.

A Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez foi estabelecida pela Resolução BRDE nº 2300/12. A política de gerenciamento do risco de liquidez do BRDE tem por princípios norteadores os seguintes objetivos:

- I. Assegurar que o BRDE disponha de uma estrutura de gerenciamento do risco de liquidez compatível com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão da sua exposição a esse risco;
- II. Assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de liquidez, considerando todas as operações realizadas nos mercados financeiro e de capitais, assim como possíveis exposições contingentes ou inesperadas, tais como as advindas de serviços de liquidação, prestação de avais e garantias, e linhas de crédito contratadas e não utilizadas.

#### **2.3.5. Gerenciamento de Capital**

A gestão de capital é considerada por muitos analistas como o núcleo das regulamentações emanadas do Comitê de Basileia, combinando supervisão e gestão e abrangendo governança corporativa, cenários, tesouraria, testes e planejamento, envolvendo fatores críticos de solidez bancária. Consolida a gestão de todos os riscos e incorpora outros elementos, como requisitos de gestão, documentação e procedimentos de supervisão.

A Resolução BRDE 2267/12 instituiu a política de gerenciamento de capital do banco. O gerenciamento de capital, nos termos dessa Resolução, foi definido como o processo contínuo de:

- I. Monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;

- II. Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita; e
- III. Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

### **2.3.6. Risco Socioambiental**

A responsabilidade socioambiental das organizações é tema disseminado nos últimos anos no Brasil e no mundo, constituindo uma preocupação exteriorizada pela sociedade civil e pelos agentes econômicos que postulam alcançar um desenvolvimento sustentável, aquele que é economicamente viável, ambientalmente sustentável e socialmente justo. O sistema financeiro também passa por um processo de incorporação de ações relacionadas à responsabilidade socioambiental em resposta a essa tendência. Neste sentido, o Banco Central divulgou, por meio do Edital de Audiência Pública 41/2012, em 13/06/2012, as minutas de atos normativos que deverão dispor sobre a responsabilidade socioambiental das instituições financeiras.

Em relação ao risco ambiental, o BRDE observa que todos os empreendimentos apoiados possuam o licenciamento ambiental pelos órgãos governamentais competentes. No tocante à responsabilidade social, o BRDE exige a regularidade em relação à inexistência de trabalho escravo. Adicionalmente, existe o reporte das atividades de responsabilidade social das empresas apoiadas por meio de um anexo ao Relatório de Análise de projetos.

## **2.4. Comunicação e Informação dos Riscos**

A comunicação e a informação do gerenciamento de riscos são efetuadas através da emissão de relatórios semestrais de gerenciamento dos riscos. Esses relatórios, além de serem apreciados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do Banco, são apresentados e apreciados nos Comitês de Risco (CORIS) e de Gestão (COGES), dando, assim, conhecimento a todos os gestores do trabalho desenvolvido pelo Departamento de Gestão de Riscos.

O Relatório de Gestão de Riscos é disponibilizado no site do BRDE (<http://www.brde.com.br>), em conformidade com a Política de Divulgação de Informações relativas ao Gerenciamento de Riscos.

### **3. GERENCIAMENTO DE CAPITAL**

### 3.1. Patrimônio de Referência (PR)

Com a introdução das recomendações do Acordo de Basileia III, a definição e as regras para apuração do Patrimônio de Referência (PR) passam a ser estipuladas pela Resolução BACEN 4.192, de 1º de março de 2013. O PR, para fins da verificação do cumprimento dos limites operacionais das instituições financeiras, consiste no somatório dos seguintes valores, divididos em Níveis I e II:

- **Nível I:** consiste no somatório do Capital Principal e do Capital Complementar. O Capital Principal, no caso do BRDE, é composto fundamentalmente pelo Capital Social mais as Reservas de Capital, limitadas em 200% do valor do Capital Social;

- **Nível II:** é composto por diversos itens, discriminados nos artigos 7 e 20 da Resolução BACEN 4.192/2013. No caso do BRDE, restringe-se aos ajustes negativos ao valor de mercado de derivativos que compõem a carteira do fundo Pólo BB 27, e que são compensados por ajustes positivos no mesmo montante no capital de Nível I.

A **Tabela 1** apresenta o Patrimônio de Referência (PR) do BRDE nos últimos 4 trimestres. Importante atentar para a mudança na apuração do PR no 4º trimestre como consequência da implementação do Acordo de Basileia III.

**Tabela 1: Patrimônio de Referência – 4º trim. de 2012 a 4º trim. de 2013**

R\$ mil

	dez-12	mar-13	jun-13	set-13	dez-13
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>1.335.875</b>	<b>1.344.780</b>	<b>1.558.887</b>	<b>1.598.115</b>	<b>1.673.073</b>
Capital Social	1.335.875	1.344.780	1.598.115	1.598.115	85.304
Reservas de Capital					1.604.527
Ajustes de Avaliação Patrimonial					-16.758
Ajustes Positivos ao valor de mercado de derivativos	2.099	2.296	-572	-1.849	
<b>Nível I do PR</b>	<b>1.337.974</b>	<b>1.347.076</b>	<b>1.597.543</b>	<b>1.596.266</b>	<b>255.911*</b>
Ajustes Negativos ao valor de mercado de derivativos	-2.099	-2.296	572	1.849	
<b>Nível II do PR</b>	<b>-2.099</b>	<b>-2.296</b>	<b>572</b>	<b>1.849</b>	
<b>Patrimônio de Referência</b>	<b>1.335.875</b>	<b>1.344.780</b>	<b>1.558.887</b>	<b>1.598.115</b>	<b>255.911</b>

\* A utilização das Reservas na composição do PR ficou limitada a 200% do Capital Social a partir de 10/2013.

### 3.2. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA – Risk Weighted Assets)

Até setembro de 2013, o patrimônio mínimo exigido das instituições financeiras para fazer face aos riscos a que estão expostas, em função das atividades por elas desenvolvidas, era identificado como Patrimônio de Referência Exigido (PRE), conforme estabelecido pela Resolução BACEN 3490/2007. Com a implementação de Basileia III no Brasil, o conceito de PRE foi substituído pelo de Ativos Ponderados pelo Risco (RWA, sigla de Risk Weighted Assets).

Para fins do cálculo dos requerimentos mínimos do Patrimônio de Referência, do Capital Principal e do Adicional de Capital Principal, deve ser apurado o montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA), que corresponde à soma das seguintes parcelas:

- I. **RWACPAD:** relativa às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada;
- II. **RWACIRB:** relativa às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante sistemas internos de classificação do risco de crédito (abordagens IRB) autorizados pelo Banco Central do Brasil;
- III. **RWAMPAD:** relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada;
- IV. **RWAMINT:** relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante modelo interno autorizado pelo Banco Central do Brasil;
- V. **RWAOPAD:** relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada; e
- VI. **RWAOAMA:** relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante modelo interno autorizado pelo Banco Central do Brasil.

A **Tabela 2** apresenta o Patrimônio de Referência Exigido (PRE) dos 3 primeiros trimestres e o montante dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) do BRDE ao final do 4º trimestre de 2013.

**Tabela 2: Detalhamento do Patrimônio de Referência Exigido (PRE) do 1° ao 3° trimestre e dos Ativos Ponderados pelos Riscos (RWA) no 4° trimestre de 2013**

Parcelas	mar-13	jun-13	set-13	dez-13
<b>Risco de Crédito - P<sub>EPR</sub></b>	925.011	940.669	932.733	
<b>Risco de Crédito - RWA<sub>CPAD</sub></b>				9.389.587
<b>Risco Operacional - P<sub>OPR</sub></b>	52.234	52.234	56.805	
<b>Risco Operacional - RWA<sub>OPAD</sub></b>				516.406
<b>Risco de Mercado</b>	1.000	1.743	1.948	
Variação Juros - P <sub>JUR</sub>	-	-	-	
Variação Commodities - P <sub>COM</sub>	-	-	-	
Variação Ações - P <sub>ACS</sub>	1.000	1.743	1.948	
Variação Câmbio - P <sub>CAM</sub>	-	-	-	
<b>Risco de Mercado - RWA<sub>MPAD</sub></b>	-	-	-	19.286
Variação Juros - RWA <sub>JUR</sub>	-	-	-	-
Variação Commodities - RWA <sub>COM</sub>	-	-	-	-
Variação Ações - RWA <sub>ACS</sub>	-	-	-	19.286
Variação Câmbio - RWA <sub>CAM</sub>	-	-	-	-
Patrimônio de Referência Exigido - PRE	978.545	994.646	991.486	
PR mínimo para o RWA				1.091.781
Risco da carteira <i>banking</i> - R <sub>BAN</sub>	20.325	34.530	23.941	44.149

### 3.3. Índice de Basileia (IB)

#### 3.3.1. Apuração do Índice de Basileia e da Margem para Compatibilização

O Índice de Basileia (Índice de Adequação de Capital) é um conceito internacional definido pelo Comitê de Basileia que recomenda a relação mínima de 8% entre o Patrimônio de Referência (PR) e os riscos ponderados conforme regulamentação em vigor (Risk Weighted Assets - RWA). Conforme a legislação vigente, no caso do BRDE, o índice mínimo exigido ao final do 4º trimestre de 2013 era de 11%.

Conforme Circular 3678/2013, o Índice de Basileia é apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$IB = PR / RWA$$

Até setembro de 2013, a apuração dos limites de capital era regulada pela Resolução BACEN nº. 3.444/2007. Mantida essa metodologia até o final do exercício, Patrimônio de Referência (PR) da Instituição encerraria o ano atingindo o valor de R\$ 1.674.249 (2012 - R\$ 1.278.946) e o Patrimônio de Referência Exigido (PRE), de R\$ 1.075.817 (2012 - R\$ 929.421). O Índice de Basileia do BRDE em dezembro, ficaria em 17,12% (2012 - 15,14%), superior ao mínimo exigido para as Instituições Financeiras no Brasil, que é de 11,00%.

A partir de outubro, os novos procedimentos estabelecidos pelo BACEN através da Resolução nº. 4.192 limitaram a utilização de reservas na composição do PR. Desta forma, considerando-se que o capital social do BRDE é de R\$ 85.303 mil e as reservas de capital somavam R\$ 1.604.528 mil, a aplicação dos novos limites reduziu o PR para apenas R\$ 255.911 mil determinando, temporariamente, um Índice de Basileia formalmente inferior ao limite (2013 - 2,58% e 2012 - 3,17%) apesar de o patrimônio líquido não ter sofrido qualquer impacto econômico que o reduzisse.

No transcorrer do ano de 2013, o BRDE iniciou tratativas junto aos Governos dos três Estados controladores para realização de futuro aumento de capital. O atual capital de R\$ 85.303 mil passará para R\$ 685.303 mil, sendo R\$ 200.000 mil através da capitalização de reservas e R\$ 400.000 mil pela entrada de novos recursos, dos quais R\$ 200.000 mil já foram integralizados. O BRDE aguarda a integralização dos R\$ 200.000 mil restantes para a conclusão do processo de capitalização. Considerando esse aumento de capital ainda dentro do exercício, o índice de Basileia, pela nova metodologia, ficaria em 19,33%, superior ao limite exigido.

Além do cálculo do IB, as Instituições Financeiras devem também informar a margem de compatibilização do PR com o RWA, que deve ser suficiente para fazer face não somente às

parcelas de risco calculadas no RWA, mas também ao risco de taxa de juros das operações não incluídas na carteira de negociação (parcela RBAN).

Em decorrência do Índice de Basileia do BRDE encontrar-se circunstancialmente abaixo do limite mínimo exigido até a conclusão do processo de capitalização, o banco encontra-se temporariamente sem Margem de Compatibilização. Saliente-se que essa situação é meramente formal, pois a estrutura patrimonial da Instituição permanece adequada tanto ao RWA quanto à parcela RBAN.

Caso o processo de capitalização já estivesse concluído, a margem de compatibilização do BRDE em 12/2013 seria de R\$ 770.388 mil, possibilitando um incremento de novas operações de crédito de R\$ 7.003.518 mil (**Tabela 3**).

**Tabela 3 – Margem para compatibilização supondo a capitalização concluída.**

	dez-12	mar-13	jun-13	set-13	dez-13
Margem de compatibilização	384.646	345.910	529.410	582.688	770.388
Possibilidade de incremento de novas operações de crédito	3.496.782	3.144.636	4.812.818	5.297.164	7.003.518

## 4. RISCO DE CRÉDITO

## 4.1. Exposição ao Risco de Crédito

A exposição ao risco de crédito, apresentada na **Tabela 4**, representava, em 12/2013, 94,6% da exposição total aos riscos que o BRDE está sujeito. Por isso, o gerenciamento do risco desta exposição é fundamental para a gestão do BRDE e é realizado com base nas melhores práticas do mercado e segue as normas de supervisão e regulação bancária.

**Tabela 4 – Valor total da exposição no mês e a média do trimestre**

R\$ mil

	mar-13	jun-13	set-13	dez-13
Total no mês	8.204.981	8.595.213	8.973.956	9.641.306
Média do trimestre	8.071.402	8.482.543	8.841.985	9.303.686

### 4.1.1. Exposição ao Risco de Crédito por localização geográfica

O BRDE possui agências nas capitais dos estados da Região Sul – Curitiba (PR), Florianópolis (SC) e Porto Alegre (RS) – e Espaços de Divulgação nas cidades de Joinville (SC), Chapecó (SC), Lajeado (RS), Caxias do Sul (RS), Pelotas (RS), Passo Fundo (RS), Toledo (PR), Francisco Beltrão (PR) e Cascavel (PR).

O banco atua ainda no Mato Grosso do Sul, por meio de Espaço de Divulgação estabelecido em Campo Grande (MS). Existem ainda algumas operações nos Estados de São Paulo e Mato Grosso, decorrentes de extensões de projetos de clientes estabelecidos na Região Sul ou atendidos por convênios com fabricantes de equipamentos agrícolas.

As tabelas a seguir mostram o total de exposição ao risco de crédito ao final de cada trimestre (**Tabela 5**), bem como a média dos últimos 4 trimestres (**Tabela 6**), de forma global e separada por estados. Não ocorreram modificações acentuadas na distribuição da exposição do BRDE por estado no último trimestre.

**Tabela 5 – Valor da exposição por estado**

R\$ mil

Estado	mar-13		jun-13		set-13		dez-13	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
PR	3.465.577	42,2%	3.588.354	41,7%	3.758.627	41,9%	4.066.825	42,2%
SC	2.341.065	28,5%	2.488.583	29,0%	2.637.460	29,4%	2.772.916	28,8%
RS	2.191.223	26,7%	2.293.016	26,7%	2.332.907	26,0%	2.531.387	26,3%
MS	184.397	2,2%	202.588	2,4%	222.662	2,5%	241.562	2,5%
SP	22.719	0,3%	22.673	0,3%	22.300	0,2%	21.632	0,2%
MT	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	6.986	0,1%
<b>Total da carteira</b>	<b>8.204.981</b>	<b>100,0%</b>	<b>8.595.213</b>	<b>100,0%</b>	<b>8.973.957</b>	<b>100,0%</b>	<b>9.641.306</b>	<b>100,0%</b>

**Tabela 6 – Valor da exposição por estado – média no trimestre**

R\$ mil

Estado	mar-13		jun-13		set-13		dez-13	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
PR	3.399.089	42,1%	3.558.065	41,9%	3.686.654	41,7%	3.917.373	42,1%
SC	2.313.223	28,7%	2.436.950	28,7%	2.595.951	29,4%	2.711.506	29,1%
RS	2.161.593	26,8%	2.267.500	26,7%	2.322.421	26,3%	2.416.406	26,0%
MS	174.934	2,2%	197.207	2,3%	214.585	2,4%	234.252	2,5%
SP	22.563	0,3%	22.821	0,3%	22.374	0,3%	21.820	0,2%
MT	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	6.986	0,1%
<b>Total da carteira</b>	<b>8.071.402</b>	<b>100,0%</b>	<b>8.482.543</b>	<b>100,0%</b>	<b>8.841.985</b>	<b>100,0%</b>	<b>9.308.344</b>	<b>100,0%</b>

O BRDE, de forma direta ou através de convênios, atua em 1130 municípios distribuídos na região Sul e nos Estados do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e São Paulo.

#### 4.1.2. Exposição ao Risco de Crédito por setor econômico - final do período

A **Tabela 7** traz as informações quanto à distribuição da carteira de crédito do BRDE por setor econômico, definido de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.0) do projeto (ou, na ausência deste, do mutuário), na posição de final de período e na média trimestral.

Os setores mais significativos foram: indústria de produtos alimentícios (17,31%); produção lavouras temporárias (14,53%); comércio atacadista (12,82%) e pecuária (12,20%).

**Tabela 7 – Total de exposição por setor econômico – final de período**

Setor / Ramo de Atividade	saldos em R\$ mil	
	dez-13	
	SALDO	%
<b>AGROPECUÁRIA</b>	<b>3.399.319</b>	<b>36,54</b>
Produção de Lavouras Temporárias	1.326.494	14,26
Pecuária	1.167.680	12,55
Atividades de Apoio a Agricultura e a Pecuária; Atividades de Póscolheita	412.922	4,44
Produção de Lavouras Permanentes	352.962	3,79
Produção Florestal	96.035	1,03
Demais agropecuárias	43.227	0,46
<b>INDÚSTRIA</b>	<b>2.924.012</b>	<b>31,43</b>
Fabricação de Produtos Alimentícios	1.653.683	17,77
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico	119.735	1,29
Metalurgia	113.087	1,22
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	112.965	1,21
Fabricação de Máquinas e Equipamentos	108.995	1,17
Fabricação de Produtos Textéis	97.760	1,05
Demais indústrias	717.786	7,72
<b>INFRAESTRUTURA</b>	<b>1.152.900</b>	<b>12,39</b>
Eletricidade e Gas	585.462	6,29
Construção	504.430	5,42
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	52.114	0,56
Transporte, Armazenagem e Correio	10.894	0,12
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>1.827.456</b>	<b>19,64</b>
Comércio por Atacado, Exceto Veículos Automotores e Motocicletas	1.179.640	12,68
Comércio Varejista	236.436	2,54
Demais comércios e serviços	411.380	4,42
<b>TOTAL</b>	<b>9.303.686</b>	<b>100</b>

#### 4.1.3. Exposição ao Risco de Crédito por mutuário

A **Tabela 8** apresenta a distribuição da carteira de financiamentos do BRDE por mutuário.

**Tabela 8 – Exposição dos maiores mutuários**

	mar-13	jun-13	set-13	dez-13
maior mutuário	2,50	2,20	2,07	2,24
10 maiores mutuários	15,61	14,84	15,00	14,77
20 maiores mutuários	23,64	22,85	22,57	22,42
50 maiores mutuários	36,03	35,20	34,53	33,71
100 maiores mutuários	46,67	45,78	45,01	43,95

em %

Além da exposição aos mutuários que compõem a carteira de crédito, o BRDE possui ainda exposição potencial às garantias prestadas por meio de instrumentos como cartas-fiança e aos saldos a contratar de limites de coobrigação.

O valor assegurado por cartas-fiança prestadas pelo BRDE totalizava R\$ 100,2 milhões. A exposição do BRDE ao risco de ter de honrar estas cartas-fiança é mitigado pela vinculação da concessão das mesmas à apresentação de garantias ao Banco.

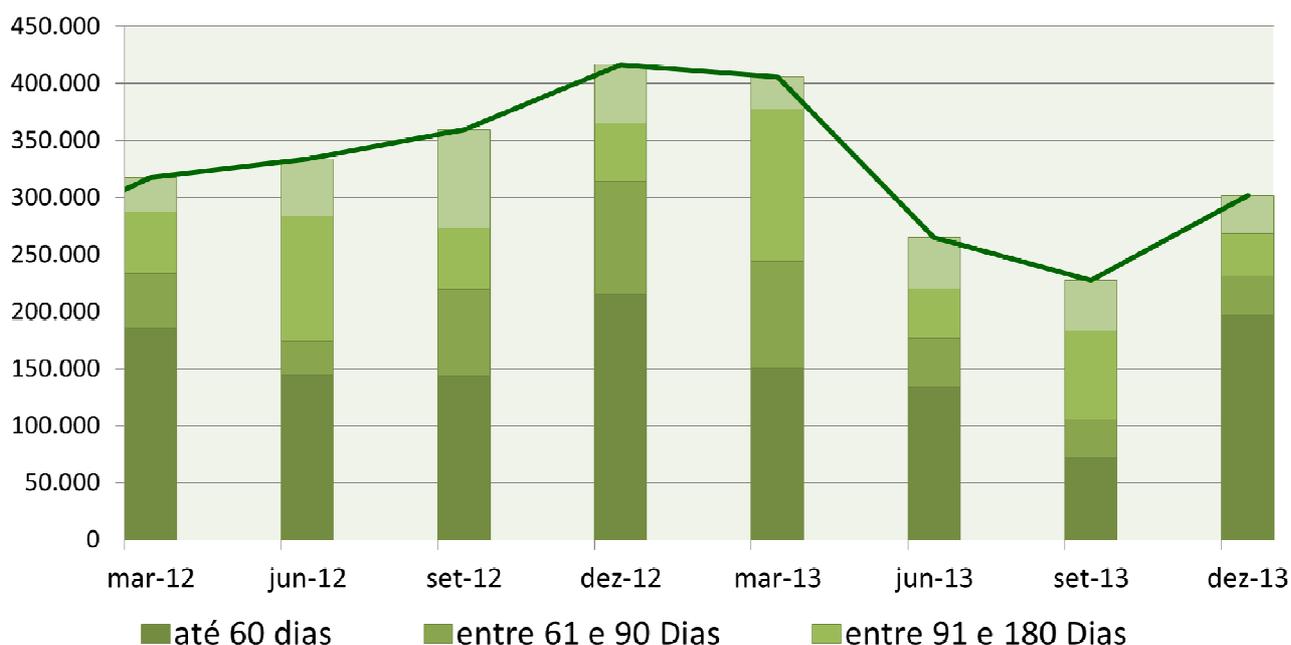
O saldo total de limites de coobrigação aprovados e passíveis de contratação era de R\$ 1.289 mil. Os limites de coobrigação são renovados anualmente.

## 4.2. Provisão para Devedores Duvidosos, Baixas em Prejuízo e Recuperações de Créditos

### 4.2.1. Saldo de operações em atraso

A evolução do saldo em atraso é apresentada no **Gráfico 1**, em valores nominais. O valor refere-se ao total da operação, e não somente à parcela em atraso. Observa-se que houve um aumento em relação ao trimestre anterior, passando de R\$ 227.373 mil para R\$ 301.766 mil (32,2% de aumento).

**Gráfico 1 – Evolução do saldo de operações em atraso, por faixas de atraso, em valores nominais em R\$**



Em relação às faixas de atraso, conforme exposto na **Tabela 9**, foi registrado, em relação ao 4º trimestre de 2013, aumento de 173,86% dos saldos em atraso até 60 dias, 3,02% dos saldos em atraso entre 61 e 90 dias. Já as faixas de atraso entre 91 e 180 dias e superior a 180 dias apresentaram variação negativa de 52,82% e 24,08% na comparação entre o 4º e o 3º trimestres de 2013.

**Tabela 9 – Saldo de operações por faixa de atraso por trimestre**

*valores em R\$ mil*

Faixa de atraso	mar-13		jun-13		set-13		dez-13		Variação	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
até 60 dias	150.862	37%	134.098	51%	71.913	32%	196.941	65%	125.028	173,86
entre 61 e 90 Dias	93.872	23%	42.925	16%	33.556	15%	34.571	11%	1.015	3,02
entre 91 e 180 Dias	132.701	33%	42.817	16%	77.583	34%	36.605	12%	-40.978	- 52,82
superior a 180 dias	28.606	7%	45.576	17%	44.321	19%	33.649	11%	-10.671	- 24,08
<b>Total atrasado</b>	<b>406.040</b>	<b>100%</b>	<b>265.416</b>	<b>100%</b>	<b>227.373</b>	<b>100%</b>	<b>301.766</b>	<b>100%</b>	<b>74.393</b>	<b>32,72</b>

Desde o primeiro momento em que o cliente entra em inadimplência, o BRDE inicia, através das Gerências e Superintendência de Recuperação de Crédito, contatos e alternativas para regularizar o atraso. Mesmo após ser baixado em prejuízo, o BRDE mantém ações na tentativa de recuperar a operação.

#### 4.2.2. Provisões Adicionais

O BRDE, além de adotar os critérios estabelecidos na Resolução BACEN nº 2682/99 para constituição da provisão para devedores duvidosos, estabeleceu critérios adicionais com o objetivo de resguardar o ativo do Banco com perdas decorrentes de eventos que não estão previstos na forma regulamentar do BACEN para constituição da provisão. A **Tabela 10** apresenta os dados relativos ao montante de provisões regulamentares e adicionais.

**Tabela 10 – Montante de provisões**

*valores em R\$ mil*

Natureza da Provisão	dez-12	mar-13	jun-13	set-13	dez-13	Variação	
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	%
Resolução BACEN 2682	246.894	236.663	218.569	227.331	264.772	37.441	16,47%
Res. BRDE 2226 - Adicional	35.121	40.910	40.844	43.396	41.643	-1.753	-4,04%
<b>Total provisão</b>	<b>282.015</b>	<b>277.573</b>	<b>259.413</b>	<b>270.727</b>	<b>306.415</b>	<b>35.688</b>	<b>13,18%</b>

As provisões apresentaram um aumento de R\$ 35.688 mil no 4º trimestre de 2013 (13,18%). As provisões regulamentares elevaram-se em R\$ 37.441 mil (16,47%). Já as provisões adicionais tiveram redução de R\$ 1.753 mil (4,04%).

#### 4.2.3. Baixas em prejuízo e recuperações

O saldo contábil de uma operação é transferido para conta de compensação “baixado em prejuízo” (código contábil 309.60), quando ela permanecer por 6 meses com nível de risco final igual a H e apresentar atraso superior a 180 dias.

A seguir, a **Tabela 11** apresenta os valores baixados e recuperados ao final dos últimos 8 trimestres.

**Tabela 11 – Baixas em prejuízo e créditos recuperados por trimestre**

	2012				2013			
	1T	2T	3T	4T	1T	2T	3T	4T
Baixados para prejuízo	-92.435	-7.667	-16.412	-32.980	-54.178	-23.413	-4.541	-7.399
Recuperados	1.507	749	768	12.637	1.134	719	931	41.468
<b>Resultado líquido</b>	<b>-90.928</b>	<b>-6.917</b>	<b>-15.644</b>	<b>-20.343</b>	<b>-53.044</b>	<b>-22.695</b>	<b>-3.611</b>	<b>34.069</b>

R\$ mil

### 4.3. Mitigação do Risco de Crédito

O BRDE utiliza as garantias como principal instrumento mitigador do risco de crédito. Para isso o BRDE possui definido em sua política de crédito quais as garantias aceitas, sendo as principais a hipoteca e a alienação fiduciária, bem como qual deve ser a relação entre seu valor e o crédito concedido.

Além das garantias apresentadas para o financiamento, o BRDE possui outros instrumentos mitigadores de risco de crédito, atendendo aos critérios estabelecidos nos artigos 36 da Circular BACEN nº 3.644/13<sup>1</sup>.

Os instrumentos mitigadores utilizados pelo BRDE referem-se às garantias oferecidas pelo Tesouro Nacional, no âmbito do Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA), pelo Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade (FGPC), o Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas (FAMPE) e o BNDES FGI - Fundo Garantidor para Investimentos (FGI).

<sup>1</sup> Art. 37: Deve ser aplicado FPR de 0% (zero por cento) à parcela de exposição coberta pelos seguintes instrumentos mitigadores de risco de crédito:

(...)

V - garantia prestada por fundos ou quaisquer outros mecanismos de cobertura do risco de crédito instituídos pela Constituição Federal ou lei federal, por lei do Distrito Federal, estadual ou municipal, ou criados por organismos oficiais ou privados, desde que os recursos garantidores das operações estejam disponíveis ou aplicados em ativos de liquidez imediata e segregados em montante equivalente ao das garantias prestadas pelos referidos fundos ou mecanismos, de modo a cobrir, de imediato, eventual inadimplência por parte do respectivo tomador;

VI - garantia prestada pelo Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade (FGPC), criado pela Lei nº 9.531, de 10 de dezembro de 1997, a operações de financiamento realizadas por instituições financeiras, inclusive pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), com recursos próprios e da Agência Especial de Financiamento Industrial (Finame);

(...)

A **Tabela 12** apresenta os valores garantidos por estes instrumentos mitigadores na posição de 31/12/2013, cujo montante total representava 4,63 % da carteira de créditos do BRDE.

**Tabela 12 – Valor mitigado conforme critérios Circular BACEN nº 3.644/13**

<b>Instrumento mitigador do risco</b>	<b>valor (R\$ mil)</b>
Tesouro Nacional (ref. PESA)	413.602
FGPC	480
FAMPE	9.499
FGI	23.289
<b>TOTAL</b>	<b>446.870</b>
<b>% da Carteira Total</b>	<b>4,63%</b>

## 5. RISCO OPERACIONAL

A Circular BACEN n 3.383, de 30/04/2008, estabeleceu procedimentos para o cálculo da parcela do Patrimônio de Referência Exigido (PRE) referente ao risco operacional (POPR), permitindo às instituições financeiras, segundo critérios próprios, a escolha de uma das seguintes metodologias:

- Abordagem do indicador básico;
- Abordagem padronizada alternativa;
- Abordagem padronizada alternativa simplificada.

O BRDE, através da Resolução BRDE nº 2158, de 29/05/2008, optou pela abordagem do indicador básico. Conforme a Circular BACEN nº 3383, de 30/04/2008, para o cálculo da POPR deve ser utilizada a seguinte fórmula:

$$P_{OPR} = Z \cdot \frac{\sum_{t=1}^3 \max [0,15 \times IE_t; 0]}{n}$$

onde:

Z = multiplicador, conforme definido no art. 8º da Circular BACEN nº 3383/2008 (atualmente, Z=1);

IE<sub>t</sub> = Indicador de Exposição ao Risco Operacional (IE) correspondente à soma dos valores semestrais das receitas de intermediação financeira e das receitas com prestação de serviços, deduzidas as despesas de intermediação financeira; no período anual "t"; e

n = nº de vezes, nos 3 últimos períodos anuais, em que o valor do IE foi positivo.

O cálculo da parcela P<sub>OPR</sub> é efetuado semestralmente, com informações relativas aos fechamentos das datas-base 30/06 e 31/12 e considera os últimos 6 semestres.

O P<sub>OPR</sub> apurado no 3º trimestre foi de R\$ 52.234 mil, um crescimento de 8,75% em relação ao final de junho. Esse aumento foi resultante do aumento das receitas de intermediação financeira e das receitas com prestação de serviços, deduzidas as despesas de intermediação financeira.

## 5.1. Perdas Operacionais

O BRDE realiza o acompanhamento de suas perdas operacionais relacionadas com passivos contingentes: atualização do passivo trabalhista com funcionários ativos e inativos; indenizações trabalhistas; multas e juros moratórios; multas punitivas; e multas por descumprimento de contrato. Estes eventos estão apresentados na **Tabela 13**:

**Tabela 13 – Passivos Contingentes**

PASSIVOS CONTINGENTES	2012		2013		
	4º trim.	1º trim.	2º trim.	3º trim.	4º trim.
Atualização Passivos Contingentes - ativos e inativos	2.367.227,90	2.102.245,14	2.600.211,09	3.195.786,92	4.536.999,27
Indenizações Trabalhistas	714.444,76	320.489,37	364.826,04	133.542,15	456.809,29
Multas e Juros Moratórios	7.095,10	1.178,57	1.557,84	32,60	2.115,14
Multas Punitivas	300,00	-	-	420,00	550,22
Multas por descumprimento de contrato	5.801,77	5.063,97	5.185,33	5.312,18	165.188,24
<b>TOTAL</b>	<b>3.094.869,53</b>	<b>2.428.977,05</b>	<b>2.971.780,30</b>	<b>3.335.093,85</b>	<b>5.161.662,16</b>

## 6. RISCO DE LIQUIDEZ

## 6.1. Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras

O principal instrumento de gestão da liquidez do BRDE é o Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras, que estabelece o montante mínimo de disponibilidades livre que o Banco deve dispor para fazer frente às suas operações. No caso do valor das disponibilidades financeiras líquidas ser inferior ao valor apurado para o Piso Técnico, fica vedada a utilização de recursos próprios para a concessão de novos empréstimos e financiamentos.

Ao longo do 4º trimestre de 2013, foram modificados os critérios válidos para o dimensionamento do Piso Técnico das Disponibilidades Financeiras do BRDE – Fundo de Liquidez, os quais eram estabelecidos pela Resolução BRDE nº 2103 e passaram a ser definidos pelas Resoluções BRDE nº 2340 e 2344.

Não foram realizadas operações com recursos próprios no 4º trimestre de 2013.

Em 12/2013, as disponibilidades financeiras livres somavam R\$ 1.706,5 milhões e o Piso Técnico, apurado conforme a Res. 2013, alcançava R\$ 1.955,5 milhões.

É importante ressaltar que as operações de antecipação (Resolução BRDE nº 2155) e as renegociações de créditos inadimplidos, não estão consideradas como “novos empréstimos e financiamentos” vedados pela Resolução BRDE nº 2103, pois:

- a) **RENEGOCIAÇÕES:** As renegociações não são “novos empréstimos e financiamentos”, mesmo quando originam novo instrumento de crédito, pois não representam liberação de recursos, não aproveitando, de forma direta, os recursos no Fundo Liquidez, visto corresponderem, tão somente, ao estabelecimento de novas condições de pagamento para os valores não pagos pelos clientes nas datas originalmente aprazadas, embora recolhidos pelo BRDE ao BNDES por força das obrigações relacionadas às operações passivas. Portanto, as recuperações de crédito não implicam em efetivo desembolso de recursos próprios, mas apenas regularizam a situação dos recursos que o BRDE utilizou para suportar temporariamente a inadimplência das operações junto ao BNDES.
- b) **ANTECIPAÇÕES:** Conforme fixado no Art. 4º da Resolução BRDE nº 2155<sup>2</sup>, de 08/04/2008, as operações de antecipação são realizadas utilizando recursos do Programa de Financiamento de Capital de Giro para Empresas da Região Sul com

---

<sup>2</sup> Resolução BRDE nº 2155, Art.4º - Estabelecer que o adiantamento será realizado mediante o uso dos recursos do Programa BRDE/Giro instituído pela Resolução BRDE nº 2106, de 23-08-2006.

Recursos Próprios – BRDE/Giro, regulado pela Resolução BRDE nº 2.106<sup>3</sup>, de 23/08/2006, da qual, em seu Art. 2º, consta que o estabelecimento do montante disponível para o Programa será definido em ato próprio da Diretoria, sem vinculação ao contingenciamento estabelecido na Resolução BRDE nº 2.103.

---

<sup>3</sup> Resolução BRDE nº 2106 - Art. 2º- Estabelecer que o montante de recursos próprios a ser disponibilizado para o Programa será definido pela Diretoria, em ato próprio.

§ 1º - O Comitê de Crédito, tendo por base estudo técnico elaborado pela SUFIN, poderá recomendar a revisão da dotação dos recursos destinados ao Programa.

## 7. RISCO DE MERCADO

O BRDE possui definido em sua política de gerenciamento de risco de mercado, que a sua carteira é classificada como banking, ou seja, uma carteira de não negociação. Assim, o BRDE não efetua o cálculo das parcelas de risco  $RWA_{JUR}$  e  $RWA_{COM}$ , pois como determina a Resolução BACEN nº 4.193/13, elas são aplicáveis à carteira de negociação.

### **7.1. Cálculo da parcela $RWA_{CAM}$**

O BRDE realiza operações de financiamento que estão sujeitas à variação cambial. A Circular BACEN nº 3.641/13 determina que para as datas-base compreendidas entre abril/2012 e dezembro/2013, o valor a ser informado para a parcela  $RWA_{CAM}$  seja zero quando a exposição total da Instituição para este tipo de risco for inferior a 2% do PR. Assim, a exemplo dos períodos anteriores, o valor da exposição não foi informado para fins de alocação de capital regulamentar já que o mesmo não atinge o valor mínimo estabelecido pelo regulador.

### **7.2. Cálculo da parcela $RWA_{ACS}$**

Atualmente o BRDE mantém ações em carteira das empresas SANEPAR e WETZEL que foram classificadas na carteira de negociação devido à possibilidade de alienação futura<sup>4</sup>. Conforme determina a Circular BACEN nº 3.638, para cálculo da parcela  $RWA_{ACS}$  é aplicado o percentual de 8% sobre o saldo de aplicações em ações.

### **7.3. Cálculo da parcela $RWA_{JUR}$ e $RWA_{COM}$**

Conforme determina a Resolução BACEN nº 4.193/13, as parcelas de risco  $RWA_{JUR}$  e  $RWA_{COM}$  são calculadas para a carteira de negociação. Uma vez que o BRDE não conta com referido instrumento, não efetua o cálculo dessas parcelas.

### **7.4. Cálculo da parcela RBAN**

Em atendimento ao contido na Circular BACEN nº 3.365/07, as Instituições Financeiras devem manter PR suficiente para fazer face ao risco de taxa de juros das operações não incluídas na carteira de negociação (*banking book*).

No caso do BRDE, a exposição a este risco foi definida como sendo decorrente: i) das operações de repasse com taxa de juros pré-fixados (predominantemente repasses de crédito agrícola) e (ii) dos títulos públicos que compõem o Fundo exclusivo BB Polo 27 administrado pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

---

<sup>4</sup> A participação acionária do BRDE na CRP – Companhia Riograndense de Participações não é considerada como parte da carteira de negociação.

**i) operações de repasse com taxa de juros pré-fixados**

O Patrimônio de Referência alocado para as operações de repasse pré-fixadas foi estimado mediante a aplicação de conceitos e fórmulas previstos na Circular BACEN nº 3.361/07, válida no 4º trimestre de 2013. A opção pela aplicação desta metodologia deve-se tanto ao atendimento dos pré-requisitos mínimos estipulados pela norma legal, quanto à adesão e utilização de técnicas e conceitos financeiros amplamente aceitos.

**ii) títulos públicos que compõem o Fundo BB Polo 27**

A outra parcela (menos significativa) que compõe o RBAN destina-se à cobertura do risco associado ao Fundo de Investimento Financeiro Exclusivo, administrado pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários. A Gestora é responsável pelo cálculo e fornecimento dessas informações e se utiliza da metodologia do Valor em Risco (VaR – Value at Risk), descrita na Circular BACEN n.º 3.361/07. No ano de 2013 oscilou entre um valor mínimo de R\$ 404.816,23 (em 30/04) e um máximo de R\$ 28.220.118,48 (em 17.10).

O monitoramento do risco de mercado relativo ao Fundo BB Polo 27 é realizado por meio da apreciação pelo Comitê Financeiro (COFIN) e pelo Departamento de Gestão de Riscos (DERIS) de relatório enviado mensalmente pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.